



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 9/2024

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS CAPES

COTAS INSTITUCIONAIS

ADITIVO I

- Altera-se o item 3.2 do Edital PRPPG 9/2024 - Seleção Interna de Bolsistas CAPES | Cotas Institucionais:

3 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 ...

3.2 A Comissão de Bolsa do PPG poderá selecionar o candidato que satisfaça os requisitos abaixo, além daqueles já expressos nos atos normativos supracitados:

I - ser estudante matriculado em curso *stricto sensu* acadêmico da UFC, estando no prazo regulamentar para a conclusão do curso [24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado], além de ter menos de 14 meses de matrícula para o mestrado e 38 meses de matrícula para o doutorado.

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...

VIII - ...

IX - ...

- Altera-se o quadro do item 5.3.2 do Edital PRPPG 9/2024 - Seleção Interna de Bolsistas CAPES | Cotas Institucionais:

5 SELEÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

5.1 ...

5.2 ...

5.3 ...

5.3.1 ...

5.3.2 Serão concedidas bolsas de mestrado e doutorado visando ao preenchimento das cotas institucionais disponibilizadas pela CAPES, em favor dos discentes selecionados de acordo com os critérios estabelecidos por este Edital, a saber:

Nível	Quantitativo de Cotas	Duração	Vigência
Mestrado	≥ 8	até 10 meses	de maio/2024 a fev/2025
Doutorado	≥ 3	até 10 meses	de maio/2024 a fev/2025

5.3.3 ...

5.4 ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...

5.5 Além do envio da documentação supracitada, cada candidato deverá ser inscrito com o preenchimento do formulário on-line: Seleção de Bolsistas CAPES-Cotas Institucionais.

5.5.1 A inscrição **no SEI** somente poderá ser efetuada pela Coordenação do PPG.

5.5.2 ...

Profa. Regina Célia Monteiro de Paula
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA MONTEIRO DE PAULA, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 09/05/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936509** e o código CRC **01A6144F**.